

Falta de uma maca gerou indenização

A Fundação Hospitalar foi condenada a pagar dois salários mínimos por 15 anos à família de Wanderley de Freitas Vaz, morto em 19 de junho de 1987 no Hospital Regional da Asa Norte ao cair de uma maca. A sentença será anunciada no próximo dia primeiro, quando o judiciário volta do recesso.

Wanderley de Freitas Vaz estava internado no HRAN para tratar de uma crise de diabetes. Como seu estado se agravou, Wanderley teria de ser encaminhado para o Hospital de Base. Foi aí que o drama começou. A causa de tudo foi a falta de macas em perfeito estado.

Wanderley Vaz, com 51 anos, foi colocado numa maca mais estreita, que não encaixou direito no tripé que o conduziria até a ambulância. O padoleiro para saber o que havia acontecido suspendeu a maca na altura do pé. Foi o suficiente para que Wanderley, dopado por causa das dores, escorregasse da maca, caisse de cabeça sofrendo um rombo de sete centímetros e tivesse uma hemorragia que o levou à morte 18 horas depois.

Após o ocorrido a família, instruída pelo advogado Inemar Pena Marinho, entrou com uma ação indenizatória na justiça contra a Fundação Hospitalar. O resultado saiu pouco antes do inicio do recesso e a publicação se dará no dia primeiro de agosto.

Com a sentença na mão, o advogado Inemar Marinho disse que a Fundação alegou em sua defesa que a morte de Wanderley foi "um caso fortuito, imprevisível", porque não se pode prever que uma maca viraria. Acontece que a juiza Ana Maria Duarte Amarante Brito, em resposta à defesa da Fundação, disse que "imprevisível seria se o paciente caísse da maca por causa de um terremoto".

Além disso em uma sindicância aberta pela Fundação Hospitalar, segundo o advogado Inemar Marinho, ficou comprovado que o morto era o culpado, apesar de estar sedado por doses altíssimas de medicamentos. A sentença a ser anunciada vai obrigar a Fundação Hospitalar a pagar por 15 anos dois salários mínimos reajustados com a inflação e mais o retroativo desde a morte do paciente.